



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01666307920158060001

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve pagamento da condenação em **18/06/2019**, no valor de R\$2.103,13 (dois mil cento e treze reais e treze centavos), como se verifica:

CAIXA		Guia para Depósito Justiça Estadual		
Sua(s) - Depositante	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 4030 / 040 / 01787126-7	ID Depósito 040403001541906115	
		Tribunal / UF TJ CEARA /CE	Município FORTALEZA	
Vara 30A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal		
Processo 0166630.79.2015.8.06.0001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA			
Nome do Autor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	CPF/CNPJ 323.231.903-34			
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04			
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04			
Número da Guia 1	Data de Emissão 11/06/2019	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 2.103,13	
Autenticação mecânica do depósito				
CEF4030001191218062019906181529 2.103,13COM				

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta:

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS UM MÊS	
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2014 a Maio/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	9/9/2015 a 18/6/2019	
Honorários (%)	9 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1795 dias	1,314249
Percentual correspondente	1795 dias	31,424900 %
Valor corrigido para 1/5/2019	(=)	R\$ 1.108,90
Juros(1378 dias-45,00000%)	(+)	R\$ 499,00
Sub Total	(=)	R\$ 1.607,90
Honorários (9%)	(+)	R\$ 144,71
Valor total	(=)	R\$ 1.752,61

+ Multa (10%) – R\$175,26

+ Honorários (10%) – R\$175,26

Total: R\$2.103,13 (dois mil cento e três reais e treze centavos)

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome da advogada **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 14752**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 24 de junho de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752**